

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE ACESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10º, inciso XXII, do Decreto nº 43.190/22, conforme aprovação na 4ª Reunião do Conselho Superior realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e homologação na 13ª Reunião do Conselho Diretor realizada no dia 13 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal das seguintes macroáreas: CAG – Câmara de Agricultura; CBB – Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia; CPP – Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas; CEX – Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais; CHE – Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação; CRA – Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais; CSA – Câmara de Ciências Sociais Aplicadas; CVZ – Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia; TEC – Câmara de Arquitetura e Engenharia; CDS – Câmara de Ciências da Saúde; CIN – Câmara de Inovação e Negócios.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Câmara de Assessoramento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, constante do Anexo I parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º A composição das Câmaras de Assessoramento está definida no Anexo II, documento que integra esta Resolução, podendo ser alterada a qualquer tempo, desde que aprovado pelo Conselho Superior da FAPDF.

Art. 4º As Câmaras de Assessoramento criadas por esta resolução têm duração de dois anos, a contar da data de publicação.

Parágrafo único: Ao término da duração das Câmaras de Assessoramento seus membros poderão ser indicados para compor as novas Câmaras de Assessoramento, desde que sua indicação seja aprovada pelo Conselho Superior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## ANEXO I

## REGIMENTO INTERNO

CÂMARA DE ACESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO  
A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF).

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com base nas disposições estatutárias, mais especificamente no artigo 13, alíneas V e VIII, do Estatuto Social, bem como nos artigos 36 e 37 do Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), tornar-se público o Regimento Interno das Câmaras de Assessoramento da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal.

## DA COMPOSIÇÃO

A Câmara de Assessoramento (CA) Técnico - Científico são constituídas por especialistas de reconhecida competência científica, nomeados pelo Conselho Diretor, após aprovação do Conselho Superior.

A Câmara de Assessoramento da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) estão sob a direção geral da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF.

A Câmara de Assessoramento serão organizadas por área de conhecimento e constituídas por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros titulares e de número equivalente de suplentes.

As funções dos membros das Câmaras de Assessoramento não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

A Câmara de Assessoramento será dividida em Câmaras Permanentes e em Câmaras Exclusivas.

As Câmaras Permanentes ou Exclusivas são estruturas formadas por pesquisadores ou profissionais de reconhecida experiência e conhecimento em sua área de atuação convidados, conforme demanda da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a atuarem na análise de propostas ou projetos, quanto ao mérito científico.

As Câmaras Permanentes serão divididas nas seguintes macroáreas, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas:

CAG – Câmara de Agricultura;

CBB – Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia;

CEPP – Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas;

CEX – Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais;

CHE – Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação;

CRA – Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais;

CSA – Câmara de Ciências Sociais Aplicadas;

CVZ – Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia;

TEC – Câmara de Arquitetura e Engenharia;

CDS – Câmara de Ciências da Saúde;

CIN – Câmara de Inovação e Negócios.

As Câmaras Exclusivas são temporárias e formadas quando há necessidade de julgar iniciativas interdisciplinares/multidisciplinares, ou cuja natureza exija câmara com composição específica ou quando há parcerias que demandem a formação desse tipo de Câmara.

O apoio administrativo será exercido por qualquer servidor pertencente ao quadro técnico da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, sendo indicado pelo Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação.

Compete ao apoio administrativo a responsabilidade pelo acompanhamento gerencial da Câmara de Assessoramento, bem como pela organização e execução das respectivas reuniões.

## REQUISITOS

Os membros da Câmara de Assessoramento deverá atender as seguintes condições:

Membros pertencentes à Academia;

Possuir título de doutor;

Membros pertencentes ao Setor Produtivo;

Possuir notório saber técnico sobre os projetos que serão analisados;

Membros pertencentes à Esferas Governamentais;

Ser servidores efetivos ou comissionados com titulação mínima de mestre, cuja atuação profissional corresponda à titularidade mínima e seja estritamente correlata ao objeto dos processos a serem analisados no modelo de tríplice hélice.

## DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições dos membros da Câmara de Assessoramento:

emitir parecer técnico com caráter de recomendação ou não, submetendo-o à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF;

relatar os processos analisados para os demais membros da Câmara de Assessoramento;

avaliar a execução de projetos, por meio de análise de relatórios, participação em seminários de avaliação e/ou realização de visitas técnicas, quanto aos aspectos técnico-científicos dos projetos, sempre que solicitado pela FAPDF;

participar de câmara exclusiva, sempre que solicitado pela FAPDF;

apreciar e emitir parecer em recursos administrativos interpostos para subsidiar a decisão da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI) ou do Conselho Diretor (CONDIR), sempre que solicitado pela FAPDF;

exercer outras tarefas correlatas que sejam solicitadas pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI);

## DO APOIO ADMINISTRATIVO

O apoio administrativo tem como atribuições:

convocar reuniões ordinárias;

organizar a distribuição dos processos entre os membros da Câmara de Assessoramento;

controlar o tempo de análise dos processos;

coordenar a apresentação dos relatórios dos processos;

coordenar a discussão entre os membros;

redigir a ata das reuniões;

convocar reuniões extraordinárias, quando necessárias;

relatar ocorrências que se façam necessárias à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI).

## DA VIGÊNCIA OU DO TEMPO DE MANDATO

O mandato dos membros integrantes da Câmara de Assessoramento terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos mediante recondução.

## DAS REUNIÕES

As reuniões ordinárias serão convocadas conforme necessidade da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI).

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI) encaminhará, por correspondência eletrônica (e-mail), a convocação para as reuniões ordinárias com 15 (quinze) dias de antecedência, com apresentação da pauta da reunião e envio prévio do material a ser analisado.

Em caso de necessidade de mudança das datas previamente estabelecidas, os membros deverão ser informados com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento, por solicitação da FAPDF.

Os membros suplentes poderão ser convocados para as reuniões, mesmo quando o titular confirmar a presença, a critério da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI).

O membro da Câmara de Assessoramento que não puder comparecer à reunião deverá comunicar à FAPDF, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

As reuniões acontecerão nos formatos presencial ou remoto.

## DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

O quórum mínimo para funcionamento das Câmaras permanentes ou exclusivas é de 3 (três) membros.

Após tolerância de até 15 (quinze) minutos, atendido o quórum mínimo, a sessão será iniciada.

Ao início da reunião o membro deverá declarar os impedimentos previstos nessa norma.

Ao início de uma reunião da Câmara de Assessoramento, o apoio administrativo, de posse da lista completa das propostas a serem avaliadas, deverá:

definir o início da apresentação dos relatórios;

Os pareceres serão votados entre os pares e aprovados por maioria simples.

Em caso de empate, o desempate deverá ser realizado pela Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

A deliberação deverá constar em ata, que será assinada por todos os presentes.

#### DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

No caso de afastamento temporário de membro titular, o membro suplente substituirá o titular e a vacância do membro suplente será mantida pelo período do afastamento.

No caso de desligamento de membro titular, o membro suplente será indicado como membro titular, respeitado o prazo de mandato como membro suplente.

No caso de vacância permanente de membro suplente, novo membro será convocado seguindo a lista aprovada na chamada, homologada pelo Conselho Diretor da FAPDF.

#### DO AFASTAMENTO DE MEMBRO

Será concedido afastamento temporário ao membro, titular ou suplente, por motivo de realização de pós-doutorado, licença capacitação, licença médica ou licença maternidade por período superior a 90 (noventa) dias e inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, durante o mandato.

#### DO DESLIGAMENTO DE MEMBRO

Será desligado o membro da Câmara de Assessoramento no caso de: renúncia do mandato mediante solicitação formal à FAPDF;

quebra do sigilo do conteúdo dos processos, análises, discussões de deliberação, resultados e informações adquiridas durante as atividades realizadas;

faltar a 3 (três) reuniões, consecutivas ou não, justificadas ou não, no ano do exercício, exceto em casos de problemas de saúde devidamente comprovados.

se afastar da sua instituição de origem ou das atividades da Câmara de Assessoramento por período superior a 06 (seis) meses;

não declarar os impedimentos previstos nessa norma.

O desligamento do membro será aprovado em reunião do Conselho Diretor da FAPDF, assegurados o contraditório e ampla defesa.

#### DO SIGILO

É obrigatório o sigilo do conteúdo dos processos analisados, assim como das discussões e dos resultados das análises até a publicação oficial pela FAPDF, sob pena de desligamento e demais sanções previstas na legislação vigente.

A divulgação dos resultados é de responsabilidade exclusiva da FAPDF.

#### DAS PROIBIÇÕES

É vedado a qualquer membro da Câmara de Assessoramento participar da análise de qualquer apoio ou auxílio concedido pela FAPDF em que:

Seja proponente ou coordenador de projetos;

Esteja em situação de inadimplência junto à FAPDF.

No caso de membro da Câmara de Assessoramento que apresente conflito de interesses, deverá ser comunicado ao apoio administrativo da área técnica da FAPDF, de forma imediata.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regimento entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

#### ANEXO II

##### CAG – Câmara de Agricultura;

Francisco de Assis Povoas Pereira; Mônica Alves de Macedo; Adriana de Oliveira Santos Alfani; Edilsa Rosa da Silva; Sandro Nunes de Oliveira; Carlos Henrique Ribeiro Lima; José Roberto Rodrigues Pinto; Andreia Maria da Silva Franca; Nilton Nelio Comett; Raphael Maia Aveiro Cessa; Vicente de Paulo Borges Virgolino da Silva; Demetrius Alves de Franca

\*SUPLENTE:

Maria Dalva Trivellato Barrantes

##### CBB – Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia;

Debora Rabello Mesquita; Erika Barretto Fernandes Cruvinel; Rinaldo Wellerson Pereira; Talita Souza Carmo; Janice Lisboa de Marco; Marcelo Brígido; Perola de Oliveira Magalhães Dias Batista; Lorena Carneiro Albernaz; Erika Barretto Fernandes Cruvinel; Jorge Luiz da Silva; Kaiser Dias Schwarcz; Luciane Modenez Saldivar Xavier

\*SUPLENTE:

Mayara Lustosa de Oliveira Barbosa; Pabline Marinho Vieira; Roger Maia Dias Ledo; Thatiane Lima Sampaio; Sejana Artiaga Rosa; Silvia Dias da Costa Fernandes; Susana Suely Rodrigues Milhomem Paixao; Caroline Barbosa Farias Mourao; Debora Leite Silvano; Diane Ivanise Fiamoncini; Francisco das Chagas Roque Machado; Marcelo de Faria Salviano

##### CPP – Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas;

Philippe Tshimanga Kabutakapua; Richard Wilson Borrozine de Siqueira; Conceicao Rejane Miranda da Cruz; Francisco Nunes dos Reis Junior; Adriana Almeida Sales de Melo; Antônio Isidro da Silva Filho; Fernando Oliveira Paulino

\*SUPLENTE:

Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha; Eduardo Dias Leite

##### CEX – Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais;

Bruno Vieira Ribeiro; Caio Marcello Mota Polito; Marco Rogério Calheira Lima; Ana Regia de Mendonça Neves; Caio Moura Daoud; Bruno Marino Xavier; Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior; Luiz Antonio Soares Romeiro; Renata Aquino Da Silva; João Batista Lopes Martins; Jorlandio Félix; Alysso Martins Almeida Silva

\*SUPLENTE:

Aline Auxiliadora Tireli Miranda; Arilson Lehmkuhl; Breno Cunha Pinto Coelho; Eduardo Ulisses Xavier Peres; Wembesom Mendes Soares; Vinicius Facó Ventura Vieira; Roberto Luis da Silva Carvalho; Luciana Lima Ventura; Tiago de Jesus e Castro; Rodrigo Maia Dias Ledo; Pablo Diniz Batista; Natalia Coelho de Sena

##### CHE – Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação;

Luiz Diogo de Vasconcelos Junior; Cristiane Batista Salgado Maria Helenice Barroso; Renata Jesus da Costa; Fernanda Ribeiro Queiroz de Oliveira; Bruna Lourencao Zocaratto; Carolina Torres Oliveira; Raquel Afonso da Silva; Andre Gondim do Rego; Adriana Almeida Sales de Melo; Alexandre Kehrig Veronese Aguiar; Renato de Oliveira Brito

\*SUPLENTE:

Tatiana de Macedo Soares Rotolo; Andre Bonotto; Edna Carvalho de Azevedo; Ednizia Ribeiro Araujo Kuhn; Elisa Pereira Bruziguessi; Gervasio Barbosa Soares Neto; Rogerio Lustosa Victor; Thiago de Faria e Silva; Thiago Jose Borges; Juliana Rocha de Faria Silva; Helen Denise Daneres Lemos; Micheli Suellen Neves Gonçalves

##### CRA – Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais;

Fernando Dantas de Araujo; Martha de Almeida Prado Montenegro; Vera Lucia Ribeiro de Carvalho Bueno; Anete Maria De Oliveira; Lívia De Lacerda De Oliveira; Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril; Luciana Miyoko Massukado; Paula Petracco; Regina Mayumi Kikuch; Genilda Maria de Oliveira; Flávia Nogueira de Sá; Marina Neves Delgado

\*SUPLENTE:

Jerome Depeyrot; Kleber Melo e Silva; Leonardo Giordano Paterno; Liliane Maia; Renato Alves Borges Sérgio Koide; Marx Gomes Van Der Linden; Fabiano Cavalcanti Fernandes; Frederico Nogueira Leite ;Eduardo Camargo de Siqueira; Heitor Jose dos Santos Barros; Leandro Vaguett

##### CSA – Câmara de Ciências Sociais Aplicadas;

Marco Aurelio Bittencourt Flavia Furtado Rainha Silveira; Leticia Bianca Barros de Moraes Lima; Virginia Tiradentes Souto; Wladimir Gazenlevitch Gramacho; Carlos Ferreira Wanderley; Glaucio Vaz Feijo; Maurício Dalri Timm do Valle; Thiago Aparecido Trindade; Talita Tatiana Dias Rampin; Sivaldo Pereira da Silva; Rogério Henrique de Araújo Júnior

\*SUPLENTE:

Ana Maria de Albuquerque Moreira; André Ribeiro da Silva; Andreia Cristina Versuti; Belidson Dias Bezerra; Catia Piccolo Viero Devecchi; Eduardo Di Deus; Érico José Souza de Oliveira; Fabricia Teixeira Borges; Gonçalo Pires de Campos Martins; Hartmut Gunter; Joao Jose Azevedo Curvello; Julia Sursis Nobre Ferro Bucher Malusch

##### CVZ – Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia;

Camila Guimaraes de Freitas; Carlos Gustavo Santos Ribeiro; Alessandra Ferreira da Silva;

Anna Carolina da Costa Koch; Vinicius Machado dos Santos

\*SUPLENTE:

Dirceu Macagnan

##### TEC – Câmara de Arquitetura e Engenharia;

Cássia Aparecida Rabelo Correa; Elizandra Nazaré Maia de Medeiros; Alexandre Laval Silva; Andrea de Faria Barros Andrade; Lucas Fernandes de Lima Lira; Giuliano Gonçalves de Souza; Marcus Vinicius Costa As; Aline Souza de Paula; Andre Luis Brasil Cavalcante; Yuri Dumaresq Sobral; Vinicius Ruela Pereira Borges; Edna Dias Canedo

\*SUPLENTE:

Joao Carlos Barleta Uchoa; Joseleide Pereira da Silva; Paulo Percio Mota Magro; Rafael Fontes Souto; Ricardo Frangiosi de Moura; Lucas Paes Moreira; Conceição de Maria Cardoso Costa; Leonardo Moreira Leodido; Pablo Josue da Silva Lutkemeyer; Thiago Araujo Bernardes; Angela Beatriz Souza Bertazzo; Carlos Petronio Leite da Silva

##### CDS – Câmara de Ciências da Saúde;

Arthur Jose Medeiros de Almeida; Marcus Vinicius Palmeira; Alisson Fernandes Bolina; André Moraes Nicola; Talita Souza Carmo; Yris Maria Fonseca Bazzo; Maria Natacha Toral Bertolin; Cristine Miron Stefani; Djane Braz Duarte; Felipe Saldanha de Araujo; Marcia Mortari; Fernando Araripe

\*SUPLENTE:

Carla Massignan; Ingrid Ferreira Metzger; Marileusa Dosolina Chiarello; Regina Coelly Fernandes Saraiva; Taia Maria Berto Rezende

##### CIN – Câmara de Inovação e Negócios.

Marcelo Marotta; Vander Ramos Alves; Rodrigo Bonifácio de Almeida; Rogério Henrique de Araújo Júnior; Lucas Moreira; Paula Felipe Schlemper de Oliveira

\*SUPLENTE:

Raimundo Claudio da Silva Vasconcelos; Paulo Henrique Sales Wanderley. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas “Caminhos do Planalto Central”, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.892, de 07 de julho de 2021, na Portaria nº 39, de 06 de junho de 2023 e na Portaria nº 06, de 26 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 40.871, de 05 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Caminhos do Planalto Central – CTP, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES